



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2780/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 458.297,27 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
3861 01031(AQ. MAQ. E EQUIP/MAPA/892235/19)
R\$ 286.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
3862 00000(RECURSOS LIVRES)
R\$ 55.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS AGRICOLAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3851 01031(AQ. MAQ E EQUIP/MAPA/892235/19)
R\$ 5.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
2680 00510 RECURSOS(TAXA – EXERCICIO PODER POLICIA)
R\$ 746,77(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
2751 01004 RECURSOS(EMENDAS PARLAMENTARES)
R\$ 40.291,18(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3401 01005 RECURSOS (BLOCO DE FINAN SUAS)
R\$ 18.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3411 01005 RECURSOS(BLOCO DE FINAN. SUAS)
R\$ 4.070,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
3130 00812 RECURSOS (BLPSBFNAS)
R\$ 3.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3230 0812 RECURSOS(BLPSBFNAS)
R\$ 16.689,32(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
1711 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R\$ 28.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no exercício anterior, o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3930 00000 (RECURSOS LIVRESS)
R\$ 55.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1710 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
R\$ 28.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 19 de fevereiro de 2020.


Zelfrio Peron Ferrari

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
 LEI 2.780/2020

LEI Nº 2780/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS
 AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O
 EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS
 PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI;

Art. 1º - Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, e altera as ações no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste, para o exercício de 2020, no valor de até R\$ 458.297,27 (quatrocentos e cinquenta e oito mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) conforme se especifica a seguir:

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
 11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 D R SUSTENTÁVEL
 20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS
 AGRICOLAS
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL
 PERMANENTE
 3861 01031(AQ. MAQ. E EQUIP/MAPA/892235/19)
 R\$ 286.500,00(SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO DE
 ARRECADAÇÃO)
 3862 00000(RECURSOS LIVRES)
 R\$ 55.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA
 DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
 11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 D R SUSTENTÁVEL
 20.606.2001-1055 AQUISIÇÃO DE MAQ E PATRULHAS
 AGRICOLAS
 3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3851 01031(AQ. MAQ E EQUI/MAPA/892235/19)
 R\$ 5.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE
 ARRECADAÇÃO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
 SAUDE
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 2680 00510 RECURSOS(TAXA - EXERCICIO PODER
 POLICIA)
 R\$ 746,77(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT
 FINANCEIRO)

08 SECRETARIA DE SAÚDE
 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 10.301.1001-2040 ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE
 SAUDE
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
 PESSOA JURIDICA
 2751 01004 RECURSOS(EMENDAS PARLAMENTARES)

R\$ 40.291,18(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
 3401 01005 RECURSOS (BLOCO DE FINAN SUAS)
 R\$ 18.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)
 3.1.90.13 00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 3411 01005 RECURSOS(BLOCO DE FINAN. SUAS)
 R\$ 4.070,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 08.244.0801-2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 3130 00812 RECURSOS (BLPSBFNAS)
 R\$ 3.500,00(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3230 0812 RECURSOS(BLPSBFNAS)
 R\$ 16.689,32(SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 1711 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
 R\$ 28.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR CANCELAMENTO)

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o superávit apurado no exercício anterior, o provável excesso de arrecadação das fontes de receitas indicadas, bem como o cancelamento parcial das seguintes contas orçamentárias;

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL
 11.004 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA D R SUSTENTÁVEL
 20.606.2001-2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
 3930 00000 (RECURSOS LIVRESS)
 R\$ 55.000,00(CANCELAMENTO)

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
 06.003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
 12.365.1202-2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1710 00103 RECURSOS(5% TRANSF. CONSTITUCIONAIS)
 R\$ 28.000,00(CANCELAMENTO)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual - PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste em 19 de fevereiro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Bandeira

Código Identificador:8BD1EEEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/02/2020. Edição 1958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>